



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.386, DE 2 DE MARÇO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRA NECESSÁRIAS PARA O ALARGAMENTO DA RUA NATAL MASSON, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, a área de terra com 1.468,75 m² (um mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco décimos), denominada área "B", parte da matrícula nº 17.215 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, anexa ao loteamento denominado Quemil, configurada no croqui e memorial descritivo anexos integrantes do presente Decreto, que consta pertencer a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE, necessárias para regularização do alargamento da Rua Natal Masson, desta cidade.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

CROQUI TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Área "B" a ser declarada de UTILIDADE PÚBLICA, necessária para o alargamento da Rua Natal Masson, que consta pertencer a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE.
PROJETO.

TERRENO DE MATRÍCULA Nº 17.215.
IMÓVEL

RUA NATAL MASSON.
LOCAL

ANEXO AO QUEMIL
BAIRRO.

BIRIGUI ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

ÁREAS:

Área a ser Declarada de Utilidade Pública - 1.468,75 m²

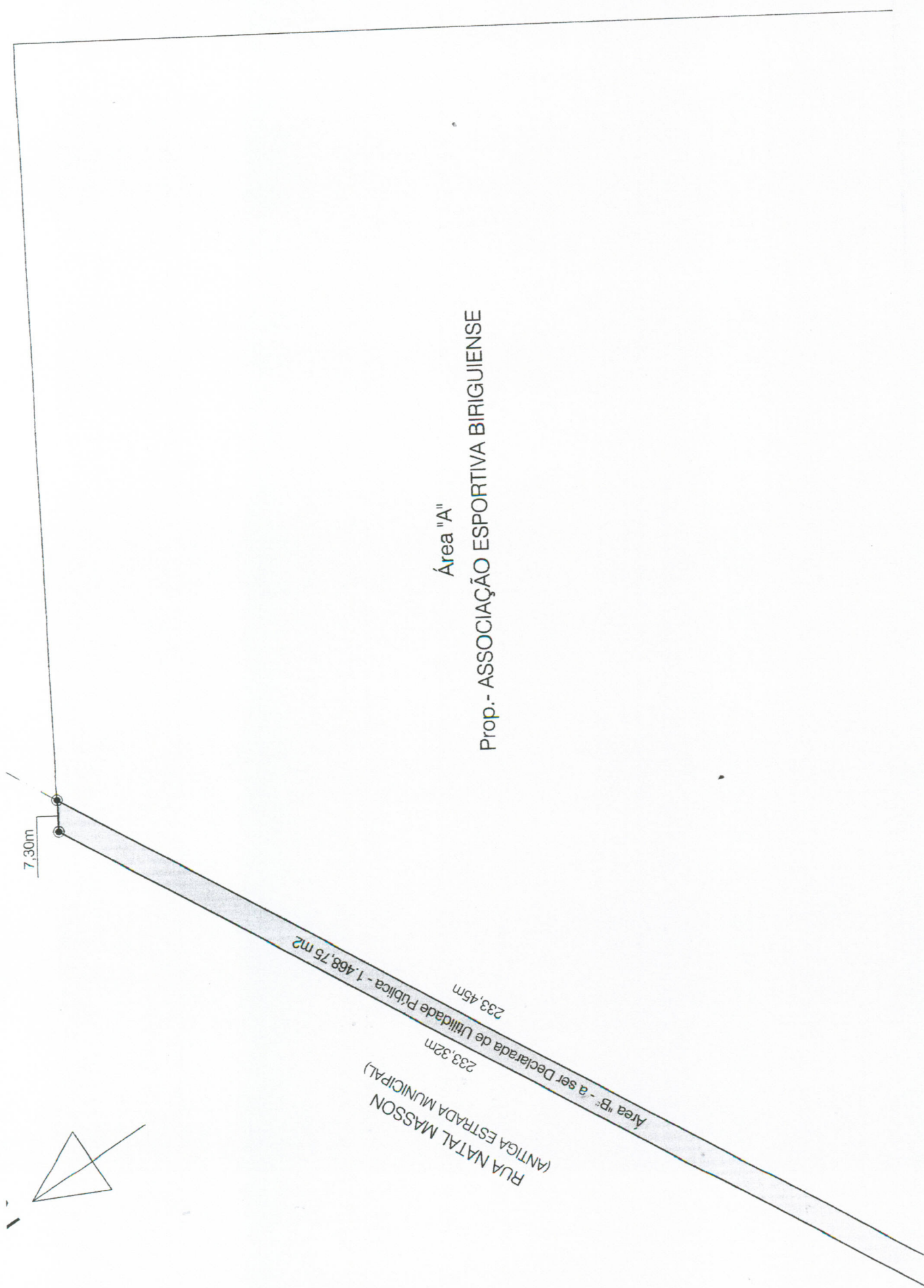
SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
CREA - 0601092935

Data : 13 / 02 / 2015

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Área "A"

Prop. - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE

7,30m

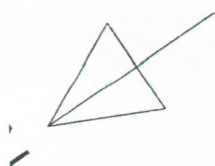
233,45m

233,32m

RUA NATAL MASSON
(ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL)

Area "B" - a ser Declarada de Utilidade Pública - 1.468,75 m²

233,45m





Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria de Obras

RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA – CEP 16203-030

Tel.: (18) 3643-6170 - ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere à área de um terreno denominado Área “B”, com 1.468,75 metros quadrados, parte de uma área de terreno maior de matrícula nº 17.215, anexa ao loteamento denominado Quemil, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: - Parte de um ponto localizado no lado par da Rua Natal Masson e na divisa de terras de propriedade de Raimundo Dario Genaro, daí segue em linha reta na distancia de 233,45 metros confrontando com a área de terras denominada Área “A” de propriedade da Associação Esportiva Biriguiense; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 7,30 metros, confrontando com a Rua Natal Masson; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 233,32 metros confrontando com a mesma; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 7,30 metros, confrontando ainda com a Rua Natal Masson, até encontrar o ponto de partida.

Birigui, 13 de fevereiro de 2.015.



Secretário de Obras

Engº. ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº.: 5060124862

Matricula	Folha
17.215	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 22 de Abril

de 19 86.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA SANTA ROSA - BIRIGUI-

Uma propriedade rural com a area de 4,84 has ou sejam 2 alqueires de terras, localizada na Fazenda Santa Rosa ou Bairro Baixotes, neste Municipio e Comarca de Birigui, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- pela cabeceira com a estrada Municipal que de Birigui vai ao Bairro São Luiz; de um lado e fundos com propriedade de Jamil Buchalla e finalmente de outro lado com Raimundo Dario Genaro; cadastrado no INCRA em area maior sob nº 616.052.002.984, exercicio de 1.985, em area maior de 148,8 has, fração minima de parcelamento 3,0; mod. fiscal 30,0; nº de mod. fiscais 4,64, devidamente quitado; **REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 3.392 R1 local. PROPRIETARIOS:- TAMIE OMORI, RG 8.475.650-SP e CPF 004.628.738-89, brasileira, viuva, do lar, resid. à rua Maestro Antonio Passarelli nº 590; KEINGI OMORI, RG 7.414.620-SP-lavrador e s/mulher MARIKO OMORI, RG 8.475.768-SP do lar, brasileiros, casados, resid. no Bairro Baixotes CPF 073.133.908-82 e TSUNEO OHMORI, RG 8.633.733-SP RE 8.949.61-SP, japones, e s/mulher HARUKO TANAKA OHMORI, RG 8.475.760-SP, brasileira, casados, ele lavrador, ela do lar, CPF 118.132.968-04, resid. no Bairro Baixotes; Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografai. Eu (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.**

R.1/17.215 Birigui, 22 de Abril de 1.986.
ADQUIRENTE:- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE, com sede nesta cidade à rua São José nº 280, com CGMF 47.752.936/0001-32, devidamente representada; **TRANSMITENTE:- OS PROPRIETARIOS ACIMA DESCRITOS E QUALIFICADOS; FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Oficio local em 01/11/85 lvº 144 fls. 118 no valor de Cz\$ 2.000,00; CONDIÇÕES:- não constam. Nada Mais. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografai. Eu (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.**

Emol... Cz\$ 68,90
S.ºst.. Cz\$ 18,60
S.Apos. Cz\$ 13,78
TOTAL:- Cz\$101,28

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 08/02/2012 às 14:27:32

Maicon Batista Dias
Escrevente

VÁLIDA-SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 22,01
SINOREG : R\$ 6,26
AO ESTADO : R\$ 4,64
AO IPESP : R\$ 1,16
TRIB. JUST. : R\$ 1,16
TOTAL : R\$ 35,23

Gonçalo Amarante D. F.
Escrevente Autorizado

